



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Celina Leão - PPS

LIDO
Em. 12/12/17

Secretaria Legislativa

PDI 338 /2017

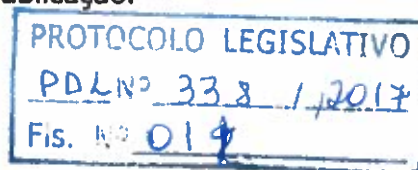
PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
(Dos Deputados: CELINA LEÃO, RIMUNDO RIBEIRO, AGACIEL MAIA,
WELLINGTON LUIZ e OUTROS)

Susta o Decreto nº 36.139/2014, de 15 de dezembro de 2014, que aprova o Projeto de Regularização Fundiária do assentamento irregular consolidado do Condomínio Solar de Athenas, localizado no Setor Habitacional Grande Colorado, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

Art. 1º Ficam suspensos os efeitos do Decreto nº 36.139/2014, de 15 de dezembro de 2014, que aprova o Projeto de Regularização Fundiária do assentamento irregular consolidado do Condomínio Solar de Athenas, localizado no Setor Habitacional Grande Colorado, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V, para assegurar os direitos dos legítimos proprietários daqueles terrenos.

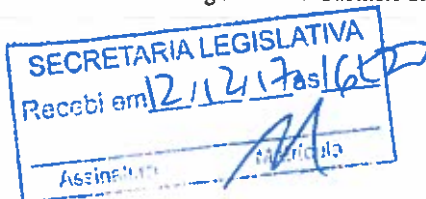
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA



O presente Projeto de Decreto Legislativo busca sustar o Decreto nº 36.139/2014, de 15 de dezembro de 2014, que aprova o Projeto de Regularização Fundiária do assentamento irregular consolidado do Condomínio Solar de Athenas, localizado no Setor Habitacional Grande Colorado, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

Assessoria Legislativa do Gabinete da Deputada Celina Leão



Handwritten signatures and initials in blue ink.



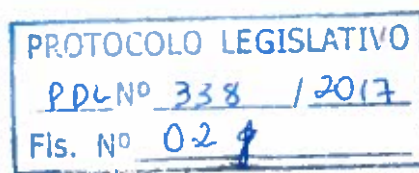
Os proprietários dos lotes do Condomínio Solar de Athenas adquiriram seus terrenos em área particular da Fazenda Paranoazinho por volta do ano 1980, atendendo a anúncios publicados nos classificados, via imobiliárias atuantes no mercado à época, ou seja, os moradores residem ali há mais de 30 anos. Naquela época na região onde se encontra o condomínio não possuía qualquer infraestrutura, como água, energia elétrica, asfalto, esgoto e outros. Ao longo destes anos, os próprios moradores é que se organizaram para financiarem a infraestrutura para o local.

Os moradores adquiriram as terras de forma legítima e de boa fé, após isso decidiram construir suas residências, vivendo de forma pacífica há mais de três décadas, usufruindo o inalienável direito constitucional à moradia, sem nenhum óbice de qualquer pretenso proprietário.

Os moradores do do Condomínio Solar de Athenas pagam regularmente seus impostos relativos aos respectivos terrenos, bem como vêm fazendo as administrações dos condomínios em relação ao que é devido para o GDF pelas áreas verdes de uso coletivo, bem como o pagamento da Taxa de iluminação, além do custeio e manutenção da iluminação coletiva dentro dos condomínios.

Quando os moradores adquiriram as terras em 1989, por meio de contratos de compra e venda, diretamente dos herdeiros Tarcísio Márcio Alonso e Elyane Luz de Souza Lima, ficou acordado que receberiam as escrituras definitivas no prazo de 90 dias, após a quitação dos referidos terrenos.

Em 2013, ou seja, quando os vendedores das terras concluíram o inventário, venderam novamente as mesmas terras para a empresa Urbanizadora Paranoazinho Sociedade Anônima – USPA, que estranhamente também é de propriedade do Sr, Tarcísio, ou seja, o mesmo que vendeu as terras para os moradores dos condomínios, anos atrás.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature in a circle and several smaller ones.



Após a edição do Decreto 36.139 em 2014, a empresa Urbanizadora Paranoazinho Sociedade Anônima – USPA, propositalmente passa a não reconhecer a compra de boa fé dos moradores e exige um novo pagamento pelos mesmos terrenos, uma vez que a mesma se assenhoreou de direitos há muitos conquistados por aqueles moradores, ao fazer registro das áreas como parcelamento na modalidade loteamento aberto, ignorando totalmente a posse mansa, pacífica e legal dos proprietários.

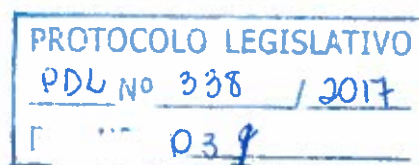
Cabe ressaltar que área foi regularizada por meio do decreto já citado, como sendo área de **loteamento aberto**, porém desde 1989 os lotes foram ocupados na forma de condomínio, tendo guaritas e muros, que foi a forma como foi comercializada à época.

Para que a área fosse utilizada como loteamento aberto seria necessário um investimento por parte do governo em infraestrutura, tais como: construção de postos de saúde, colégios, coleta de lixo, transporte coletivo, etc. o que nunca ocorreu, até porque os próprios condôminos já realizam grande parte da infraestrutura com recursos próprios.

Vale ressaltar que os moradores possuem documentos de compra e venda, devidamente registrados em cartório, o que comprova a posse legítima e pacífica dos referidos terrenos.

Os moradores que se negam a realizar o novo pagamento, inclusive estão sendo humilhados e coagidos dentro das suas moradias, que já adquiriram e pagaram por elas há anos atrás, pois a empresa fixa placas nas residências, como se elas estivessem a venda.

Contudo, observa-se que o Decreto está eivado de vício, uma vez que os moradores foram alijados da discussão, inclusive, tem conhecimento de que os órgãos





públicos ligados à regularização de terras no Distrito Federal e técnicos que trabalharam no processo que originou o Decreto são pessoas que prestaram consultoria para a empresa UPSA, o que coloca em suspeição os projetos elaborados por esse grupo técnico.

A Lei Orgânica do Distrito Federal prevê em seu art. 60, inc. VI, que é competência privativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

“VI – sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar, configurando crime de responsabilidade sua reedição;”

Sustar o referido Decreto Executivo é a melhor resposta que esta Casa pode dar as irregularidades apontadas, para que os direitos dos condôminos sejam resguardados, diante dos flagrantes vícios encontrados nos decretos acima mencionados.

Diante dos argumentos expostos, é que contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da referida proposição.

Sala das sessões,

de 2017.


Celina Leão - PPS
Deputada Distrital

Agaciel Maia - PR
Deputado Distrital

Bispo Renato Andrade – PR
Deputado Distrital

Chico Leite – REDE
Deputado Distrital

Chico Vigilante – PT
Deputado Distrital

Cláudio Abrantes - REDE
Deputado Distrital





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Celina Leão - PPS



Cristiano Araújo - PSD
Deputado Distrital

Júlio César - PRB
Deputado Distrital

Liliane Roriz - PTB
Deputada Distrital

Luzia de Paula - REDE
Deputada Distrital

Prof. Reginaldo Veras - PDT
Deputado Distrital

Raimundo Ribeiro - PPS
Deputado Distrital

Robério Negreiros - PSDB
Deputado Distrital

Sandra Faraj - SD
Deputada Distrital

Wasny de Roure - PT
Deputado Distrital

Juarezão - PSB
Deputado Distrital

Joe Valle - PDT
Deputado Distrital

Lira - PHS
Deputado Distrital

Prof. Israel Batista - PV
Deputado Distrital

Rafael Prudente - PMDB
Deputado Distrital

Ricardo Vale - PT
Deputado Distrital

**Rodrigo Delmasso -
PODEMOS**
Deputado Distrital

Telma Rufino - PROS
Deputada Distrital

Wellington Luiz - PMDB
Deputado Distrital



Assunto: Distribuição do Projeto de Decreto Legislativo nº 338/17 que “susta o decreto nº 36.139/2014 de 15 de dezembro de 2014 que aprova o Projeto de Regularização Fundiária do assentamento irregular consolidado do Condomínio Solar de Athenas, localizado no Setor Habitacional Grande Colorado na Região Administrativa de Sobradinho - RAV”

Autoria: Deputado(a) Celina Leão (PPS) , Raimundo Ribeiro (PPS) , Agaciel Maia (PR) , Wellington Luiz (PMDB)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito e admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, III, “j” e inciso I).

Em 14/12/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Legislativo

